



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho – TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

DECRETO Nº 008/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Decreta feriado municipal de 02 (dois) dias, em face do luto oficial, em todo Território Municipal, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento da moradora do Município, senhora **JUDITE VIEIRA SILVA**, ocorrido na manhã desta segunda, dia 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a família ser pioneira do Município de Riachinho – TO, com grande relevância aos serviços prestados e dedicação a nossa cidade;

CONSIDERANDO o grande número de familiares servidores nesta municipalidade, e;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal de 02 (dois) dias, em face de luto oficial, em todo território Municipal, e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa, iniciando dia 13 de março de 2023 e encerrando dia 14 de março de 2023.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Os julgamentos de licitação marcados para os dias 13 e 14 de março ficam adiados para os dias 16 e 17 de março de 2023, conforme artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Riachinho - TO, ao 13 dia do mês de março de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este Decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais, bem como determinado a averbação deste ato junto ao Recursos Humanos do Município.
Riachinho - TO, 13 de março de 2023.